

## **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

**Secretário:** OSMANO LOPES MACHADO

**e-mail:** transporte@turmalina.mg.gov.br

**Telefone:** (38) 9 3300-4341

**Endereço:** Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita)

Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.

## **1. CADASTRAMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA**

### **Finalidade do Serviço**

Solicitação para permissão de cadastramento de veículo de carga, ou para fazer a renovação anual do alvará ou outra alteração no alvará, como troca de veículo. Deverá realizar credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG, no Setor de Licitação – Prédio da Prefeitura Municipal.

### **Requisitos necessários**

- Possuir Empresa com CNPJ cadastro de transporte coletivo de passageiros;
- Possuir veículo em nome da empresa ou com contrato de locação.

### **Etapas**

Aguardar publicação do Edital de Credenciamento da Licitação e seguir as orientações do mesmo.

### **Documentos Necessários**

- Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de endereço;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio da interessada;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio da interessada;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- Cópia do CRLV do ano anterior – Certificado de Registro dos veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços objeto

**Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo a sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste credenciamento;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa à sede da interessada;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativa à sede da interessada;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**Atestado de aptidão:**

O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas:

- papel timbrado da empresa que emitiu;
- nome e cargo da pessoa que os assina.
- cópia do contrato que deu suporte à contratação;
- endereço atual da credenciada; e
- local em que foi executado o objeto contratado;
- dentre outros documentos.
- Cópia do CRLV 2024 – Certificado de Registro dos veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços;

O CRLV deverá estar registrado em nome da pessoa jurídica, ou caso o veículo não seja de propriedade da credenciada, este deverá apresentar, juntamente com o CRLV, o Contrato de Locação do veículo, uso e poder do locatário ao locador, os dados pessoais de ambos, as especificações do veículo locado, objeto, valor. Este contrato deverá ser digitado, assinado pelas partes.

**Tempo de atendimento**

O atendimento é imediato. O atendimento é imediato. A solicitação será atendida dentro de 15 dias.
<b>Horário de atendimento</b>
07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00. De segunda à sexta-feira.
<b>Local</b>
Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita) Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova e Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Turmalina.
<b>Contato</b>
<b>E-mail:</b> transporte@turmalina.mg.gov.br <b>Telefone:</b> (38) 9 3300-4341

## 2. CADASTRAMENTO DE MOTORISTA AUTÔNOMO - TÁXI

<b>Finalidade</b>
Solicitação para permissão de cadastramento de motorista autônomo por táxi. Deverá aguardar a publicação do Edital de Licitação correspondente, o mesmo é publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina e afixado no Quadro de Avisos, no hall da Prefeitura Municipal.
<b>Requisitos necessários</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir CNH na categoria B;</li><li>• Possuir curso preparatório para taxista;</li><li>• Estar apto físico e mentalmente.</li></ul> <p><b>Veículo:</b> Todos os táxis deverão ser dotados de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN;</li><li>b) Caixa luminosa sobre o teto, com a legenda TÁXI;</li><li>c) Extintor de incêndio com capacidade mínima de 01 (um) quilograma de carga;</li><li>d) Cintos de segurança, em número correspondente à capacidade de pessoas transportáveis, de acordo com as especificações do</li></ul>

CONTRAN, bem como ter internamente, em local visível e em letras de imprensa, a inscrição: "USE O CINTO DE SEGURANÇA";

- e) Luz de freio elevada no vidro traseiro;
- f) Dispositivo externo contendo o código que identifica a permissão do titular, definido e padronizado pelo Município de Turmalina/MG para identificação do veículo.

**Condutor:**

Somente será exercida por profissional que atenda integralmente aos requisitos e às condições abaixo estabelecidos para permissionário e condutor, conforme determinado na Lei 1.940/2017 e Decreto Municipal 060/2017:

- a) Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B ou superior, assim definidas no art. 143 da Lei 9.503/1997;
- b) Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade legalmente habilitada e credenciada pelo DETRAN/MG;
- c) Veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito, nos termos desta lei;
- d) Certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão responsável pelo Cadastro Municipal de Contribuintes do Município de Turmalina/MG;
- e) Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) Comprovante de residência no território do Município de Turmalina/MG, há pelo menos dois anos; (Lei 1940/2017);
- g) Quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- h) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

**Etapas**

Aguardar publicação do Edital de Licitação e seguir as orientações do mesmo.

**Documentos Necessários**

- Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
- Procuração ou outro documento que o credencie a participar do certame, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, com firma reconhecida;
- Comprovação de tempo de experiência como condutor de táxi, motorista profissional em anos completos (365 dias):
  - a) Cópia da carteira de trabalho, consignando experiência na função;
  - b) Comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS na condição de taxista;
  - c) Declaração de tempo de atividade de taxista emitida por entidade da classe;
- Comprovação mediante Declaração de Compromisso de apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em nome do licitante ou comprovação da locação do mesmo, através de contrato firmado entre o proprietário do veículo e o permissionário, referente ao ano de fabricação do automóvel a ser utilizado para a prestação dos serviços;
- Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça;
- Carteira nacional de habilitação para conduzir veículo automotor em uma das categorias B ou superior, assim definidas no art. 143 da Lei 9.503/97;
- Em caso de Taxistas, apresentar Certificado de Conclusão curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizativo, e Certificação específica para exercer a profissão emitida pelo órgão responsável pelo Cadastro Municipal de Contribuintes do Município de Turmalina, na forma da Lei Federal nº 12.468/2011 e Lei Municipal nº 1.940/2017, sendo que, em não sendo taxista até a data de julgamento deste certame, deverá apresentar os referidos certificados em até 30 (trinta) dias contados da adjudicação e homologação desta licitação e antes da assinatura do respectivo contrato de permissão;
- Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Comprovante de residência no território do Município de Turmalina/MG, há pelo menos dois anos; (Lei 1940/2017);
- Quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo;
- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

<b>Tempo de atendimento</b>
O atendimento é imediato.
<b>Horário de Atendimento</b>
08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00. De segunda à sexta-feira.
<b>Local</b>
Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita) Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova e Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Turmalina.
<b>Contato</b>
<b>E-mail:</b> transporte@turmalina.mg.gov.br <b>Telefone:</b> (38) 9 3300-4341

### 3. USO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

<b>Finalidade do serviço</b>
Solicitação para permissão de uso do aeródromo municipal para embarque e desembarque de helicópteros e aeronaves de pequeno porte.
<b>Etapas</b>
Fazer a solicitação via formulário fornecido presencialmente.
<b>Documentos Necessários</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de identidade ou documento legal equivalente;</li> <li>• Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</li> <li>• Ofício e/ou documento com pedido de permissão do uso, contendo nome completo, nome de todos envolvidos, justificativa, data e horário do embarque; data e horário do desembarque.</li> </ul>
<b>Tempo de atendimento</b>
O atendimento é imediato.
<b>Horário de Atendimento</b>
08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

De segunda à sexta-feira.
<b>Local</b>
Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita) Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.
<b>Contato</b>
<b>E-mail:</b> transporte@turmalina.mg.gov.br <b>Telefone:</b> (38) 9 3300-4341

#### 4. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

<b>Finalidade do serviço</b>
Patrolamento e/ou cascalhamento de estradas.
<b>Requisitos Necessários</b>
O solicitante deverá comparecer junto à Secretaria de Viação e Transporte, no horário de funcionamento, munido dos documentos pessoais e realizar o requerimento do serviço, constando Nome Completo do solicitante, Documentos RG e CPF, Endereço da realização do serviço.
<b>Etapas do Processo</b>
O munícipe pode ir pessoalmente à Secretaria Municipal de Viação e Transporte para requerer o serviço.
<b>Tempo de Atendimento</b>
O atendimento é imediato. A realização da solicitação ocorrerá conforme a disponibilidade e demanda de serviços junto à Secretaria de Viação e Transporte.
<b>Horário de Atendimento</b>
08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00. De segunda à sexta-feira.
<b>Local</b>
Pátio José Alves Barbosa (Zé da Rita) Rua Agenor Godinho, Nº 773 - Bairro Vila Nova.
<b>Contato</b>
<b>E-mail:</b> transporte@turmalina.mg.gov.br <b>Telefone:</b> (38) 9 3300-4341